



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

## 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2020

- TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 - EDITAL Nº 015/2020;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 403/2019;
- LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Correa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485, Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e **OSAKA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 04.769.815/0001-90, com sede à Rua Gonçalves Dias, Nº 40, Bairro Caminho Novo, Cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, neste ato representada pela Sra. **RENATA SIMONE DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 29.774.779-4, CPF/MF Nº 283.392.378-37, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE JAZIGO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O presente termo aditivo refere-se à majoração do presente contrato no valor de **R\$ 9.035,43 (nove mil e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, o que corresponde a 5,95% do valor original contratado. O valor global do contrato passa a ser de **R\$ 160.832,40 (cento e sessenta mil e oitocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente **ADITAMENTO** a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 01 de julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
**ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**RENATA SIMONE DA SILVA**  
**OSAKA CONSTRUTORA EIRELI**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**

\_\_\_\_\_  
**TESTEMUNHA**